

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 300 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando-CSD nº 02/2025, registrado sob o Protocolo nº 1785/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 30 de abril de 2025 o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA de que trata a Portaria nº 192 de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE ABRIL DE 2025


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício